

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº de 2019

(Do Senhor Deputado LEONARDO MONTEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública com representantes dos Ministérios da Economia, Casa Civil e Centrais Sindicais, para debaterem e prestarem esclarecimentos sobre a Medida Provisória nº 871/19 e a Medida Provisória nº 873/19.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública e convidados os representantes das instituições abaixo listadas, para debaterem e prestarem esclarecimentos sobre a Medida Provisória nº 871/19, que “Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade e dá outras providências”, e sobre a Medida Provisória nº 873/19, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências”:

- Representante do Ministério da Economia;
- Representante da Casa Civil da Presidência da República;
- CUT - Central Única dos Trabalhadores;
- Força Sindical;
- CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil;
- CGTB - Central Geral dos Trabalhadores do Brasil;
- CSP Conlutas – Central Sindical e Popular;
- NCST – Nova Central Sindical de Trabalhadores;
- Intersindical – Central da classe Trabalhadora;
- CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros.

JUSTIFICAÇÃO

As duas Medidas Provisórias citadas, editadas pelo Governo Federal, trazem forte impacto para a vida dos trabalhadores, aposentados, beneficiários da previdência e das organizações sindicais brasileiras.

O governo editou, em 18/01/2019, sem consulta ou negociação prévia e desconhecendo os princípios de gestão democrática e do papel do CNPS (Conselho Nacional de Previdência Social), a Medida Provisória 871/19, instituindo um programa de revisão dos benefícios previdenciários e modificações nas regras para acessar e requerer os auxílios.

Chamada de “Pente Fino”, com o pretenso objetivo de combater fraudes na concessão de benefícios, a MP é, antes de tudo, novo intento de jogar nas costas dos mais humildes, dos trabalhadores e dos beneficiários e aposentados o peso e as responsabilidade dos ajustes, em claro sinal de que as medidas da propalada “reforma” da Previdência Social serão, na verdade, medidas de desmonte e corte de direitos.

Já a MP 873, editada em 01/03/19, inviabiliza a existência dos sindicatos, ao proibir o desconto de contribuição sindical e taxa associativa diretamente na folha salarial dos sindicalizados, obrigando o pagamento via boleto bancário. Segunda várias Centrais Sindicais, a Medida Provisória 873 é inconstitucional, afirmação atestada por entidades e especialistas em direito do trabalho.

Assim, solicitamos o apoio dos demais pares, para aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 09 de abril de 2019

LEONARDO MONTEIRO
DEPUTADO FEDERAL PT/MG